



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA

Nova Viçosa, 14 de abril de 2025.

Exmº Sr.  
Renato Lopes Lage  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Viçosa  
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho pelo presente apresentar a Vossa Excelência a necessidade desta Câmara Municipal em contratar empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos necessários para a implantação da automação do novo Plenário da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

Para tanto, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência abertura de processo licitatório cabível para contratação de empresa especializada na área para a prestação de serviços descrita acima, nos termos do Termo de Referência que segue em anexo.

Atenciosamente,



*Cleber Barros Monteiro*

DIRETOR GERAL DE SECRETARIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**REFERÊNCIA**

Contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos necessários para a implantação da automação do novo Plenário da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a existência do procedimento para implantação do sistema de gestão automatizada dos processos administrativos, processos legislativos e trabalhos em Plenário (Painel Eletrônico de Votação) desta Câmara Municipal de Nova Viçosa, procedimento este consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 018/2025, Processo Administrativo nº 024/2025, necessário se faz a aquisição de insumos/equipamentos para viabilizar a sua execução.

O sistema de gestão automatizada dos processos administrativos, processos legislativos e trabalhos em Plenário (Painel Eletrônico de Votação) é mais uma ferramenta de grande importância para o desenvolvimento da transparência pública capaz de disponibilizar à população o conteúdo que está sendo discutido e debatido no Poder Legislativo. O aplicativo de votação eletrônica e seus desdobramentos de sistema, são instrumentos que aperfeiçoam o exercício da atividade legislativa de forma eficiente e moderna, trazendo para a Casa soluções inovadoras, otimizando a publicidade dos votos e conferindo mais visibilidade para seus atos.

Ademais, este Poder Legislativo Municipal está subordinado ao que estabelece o regramento legal de publicidade e transparência pública, devendo atender todas as exigências da LAI (Lei 12.527/2011, Lei do Acesso à Informação); Lei 10.098/2000 (Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Lei complementar), Lei 131/2009 (Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), Lei 13.146/2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência-Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPD).

Não se pode negar que, diante dos constantes avanços tecnológicos, o sistema de informática se tornou imprescindível na execução de tarefas dentro de empresas públicas e privadas, e dispor de serviços de qualidade faz com que a realização dos diversos processos de trabalho se torne mais eficaz, ágil e munidos de informações fidedignas.

Com a implantação do sistema de gestão automatizada dos processos administrativos, processos legislativos e trabalhos em Plenário (Painel Eletrônico de Votação) essa Casa de Leis persevera na busca por soluções modernas e eficientes para a melhor condução das Sessão Plenárias, buscando proporcionar maior segurança das informações e transparência dos processos legislativos.

Assim, tendo em foco o cumprimento da obrigatoriedade que a Câmara Municipal de Nova Viçosa tem em atender os princípios constitucionais da publicidade e da transparência por meio de diversos canais e ferramentas de comunicação, com a finalidade de estar constantemente prestando contas de suas ações e transmitindo informações relevantes aos munícipes e cidadãos em geral, indispensável a aquisição dos equipamentos para possibilitar a funcionalidade do software do Painel Eletrônico de Votação, automação do novo Plenário da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA

**1. DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

O objeto do presente Termo de Referência é fornecimento dos equipamentos necessários para a implantação da automação do novo Plenário da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA, nos moldes da planilha descritiva abaixo:

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QT |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 1    | TELEVISÃO 65" (sessenta e cinco polegadas), com as seguintes características mínimas: Display de Led; Frequência 60Hz; Conectividade com Wi-Fi; Conexões HDMI, Antena, Ethernet Lan; Resolução de Tela 3840x2160; Formato da tela 16:09; Potência dos Alto Falantes 20W RMS; Garantia 1 ano. | Und | 2  |



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 2 | TABLET, com as seguintes características mínimas: Memória RAM: 4 GB; Tamanho da tela: 10.4 "; capacidade de armazenamento 64 GB; Sistema operacional: Android 14; processador Octa-Core de 2.3GHz; resolução da tela de 2000px x 1200px; com leitor micro-SD; memória interna expansível até 1 TB; Garantia 1 ano | Und | 13 |
| 3 | SUPORTE PARA TABLET, suporte para mesa com ângulo de rotação 360°, com trava antifurto e características compatíveis com o TABLET descrito no <b>ITEM 2</b> desta planilha                                                                                                                                        | Und | 13 |

**2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:**

O regime de execução do presente objeto é indireto e deverá seguir a seguinte dinâmica:

- a) A CONTRATANTE emitirá ordem de fornecimento com os itens e quantitativos a serem fornecidos;
- b) O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Nova Viçosa, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa - Bahia, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- c) A CONTRATANTE estipulará o dia e horário para realização da entrega.

**3. DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente atestadas pelo setor competente, podendo a **CONTRATANTE** descontar eventuais multas que tenham sido impostas à **CONTRATADA**.

3.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer de forma íntegra, sem emendas ou rasuras, e com o valor correspondente à respectiva prestação de serviços, apresentando, ainda:

- I. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- IV. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e introduzido na habilitação a partir da Lei nº 12.440/2011;
- VI. Prova da consulta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. São, ainda, obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Responsabilizar-se pela execução deste contrato, observando todas as condições aqui estabelecidas;
- II. Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros para execução deste contrato, sobretudo pelas atividades de seus funcionários ou prepostos, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, não se vinculando, a **CONTRATANTE**, a qualquer título, quer solidariamente quer subsidiariamente;
- III. Não oferecer o Contrato em garantia de operações de crédito bancário;
- IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- V. Responder pelos danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos;
- VI. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- VII. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA**

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1. São, ainda, obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Verificar, minuciosamente, a conformidade da realização do fornecimento/prestação de serviços objeto deste contrato com as especificações constantes no respectivo Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- II. Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento do objeto do Contrato, observado o zelo necessário na execução do fornecimento/prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **CONTRATADA**, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador);
- IV. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste instrumento contratual, fixando prazo para sua correção;
- V. Efetuar o devido pagamento do fornecimento/serviços prestados nas condições pactuadas.

**6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A Fiscalização e a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência serão realizadas por servidor da **CONTRATANTE** devidamente designado por meio de portaria, onde irá acompanhar e zelar pela execução do objeto contratado, conforme estabelecido no respectivo Processo Administrativo.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Mediante prévia autorização da **CONTRATANTE**, é permitida a subcontratação relativa à prestação dos serviços/fornecimento aqui descrita, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido pela **CONTRATADA** com terceiros.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As disposições do Contrato Administrativo decorrente da presente demanda devem ser interpretadas, e as omissões supridas, em conformidade com os termos do seu respectivo PROCESSO ADMINISTRATIVO e, em caso de contrariedade, as regras previstas neste devem prevalecer.

8.2. A contratação do fornecimento/prestação de serviços a que se refere o presente Termo de Referência será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

9.1. A vigência do respectivo Contrato Administrativo será de 90 (noventa) dias, fixada a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O Prazo de Vigência está atrelado ao consumo dos créditos orçamentários.



**Cleber Barrós Monteiro**

*Diretor Geral de Secretaria*

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**

Nova Viçosa, 08 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente demanda inicia o processo de planejamento com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Viçosa. Este planejamento não visa apenas responder de forma ágil e flexível às diversas necessidades, mas também garantir a segurança, a pontualidade e a eficiência.

Este compromisso desencadeia um meticuloso processo de preparação, visando garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, econômica e alinhada às normativas vigentes. A fase preparatória é fundamental para definir com clareza os critérios e especificações do serviço, promovendo uma escolha objetiva e criteriosa, reforçando assim o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a transparência e a responsabilidade fiscal.

**2. OBJETO:**

Contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos necessários para a implantação da automação do novo Plenário da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA

**3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO:**

A atual demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual, identificado pelos números de ID 120, ID 121 e ID 122, que representam um marco de planejamento estratégico fundamental para a gestão e execução eficiente dos recursos e projetos do órgão responsável.

**4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Tendo em vista a existência do procedimento para implantação do sistema de gestão automatizada dos processos administrativos, processos legislativos e trabalhos em Plenário (Painel Eletrônico de Votação) desta Câmara Municipal de Nova Viçosa, procedimento este consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 018/2025, Processo Administrativo nº 024/2025, necessário se faz a aquisição de insumos/equipamentos para viabilizar a sua execução.

Assim, tendo em foco o cumprimento da obrigatoriedade que a Câmara Municipal de Nova Viçosa tem em atender os princípios constitucionais da publicidade e da transparência por meio de diversos canais e ferramentas de comunicação, com a finalidade de estar constantemente prestando contas de suas ações e transmitindo informações relevantes aos munícipes e cidadãos em geral, indispensável a aquisição dos equipamentos para possibilitar a funcionalidade do software do Painel Eletrônico de Votação, automação do novo Plenário da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA

**5. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

O prazo de vigência da presente prestação de serviços será de 90 (noventa) dias.